

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2008-MP/PA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 057/2008-MP/PA** firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, nº. 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI nº.060 MP/PA e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL** com sede à Travessa Quintino Bocaiúva, nº. 1186, Bairro Nazaré, CEP: 66.053-240, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 108.383-68 - SESEG/AM e do CPF nº. 560.780.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original que trata do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato original o valor mensal de **R\$ 1.174,58 (mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao aumento do número de dispositivos que acessam a internet nos prédios do Ed. Sede, Anexo I e II e outros circunvizinhos, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.4512 - Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

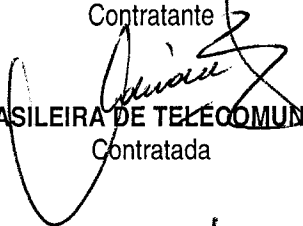
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

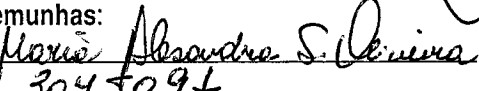
Belém, 14 de Junho de 2010.

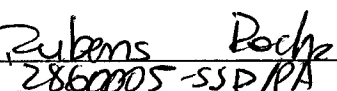

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Contratada

Adriana Virginia Pinto Soares
Gerente de Contas
EMBRATEL S/A.

Testemunhas:

1. 
RG: 3045091

2. 
RG: 2860005-SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31691 de 21/06/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 119996

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 14/06/2010

Valor: 1.174,58

Vigência: a

Justificativa: Acréscimo de valor.

Contrato: 57/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122123745120000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

Endereço: Tv Quintino Bocaiúva, Bairro: Reduto, 1186

CEP. 66053-240 - Belém/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA